

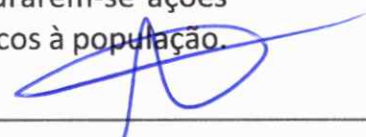
PORTARIA N.º 235/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os Srs. **ANA CARLA DOS SANTOS, ANA CARLA DE LIMA, ANA MARIA DE LIMA, ANA LUCIA FREITAS ARAÚJO, CLAUDIA DE LIMA SANTOS MARCELINO, CRISTINA COMBÉ DOS SANTOS, CRISTINA INÁCIA DA SILVA, CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS, CINTIA OLIVEIRA DOS SANTOS, EDUARDA ERNILDA DE LIMA, EDSON BARBOSA DOS SANTOS, EULALIA SOARES DOS SANTOS, EWERTON LUIZ DE LIMA, EVANDA MAGALHÃES DUDA, FAGNA MICHELLI DA SILVA CORREIA, GORETE MARIA DA SILVA, HELENA CLEIDE DA SILVA SANTOS, HELENA DA SILVA ALMEIDA, IRACI COSTA DA SILVA, JOSÉ SIVONALDO DA SILVA, JOSIETE HELENA FERREIRA, JANIELE BEZERRA DA SILVA, JOSEANE MARIA DOS SANTOS, JOSEFA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, JOSENILDA FELICIANA GUIMARÃES, JOSEFA MARIA DE LIMA, JOSEFA RISOLENA SILVA DE LIMA SOUZA, LEIDIANE FERREIRA DA SILVA, LUZINEIDE RAIMUNDA DOS SANTOS, LINDALVA SANTOS DE ARRUDA, MAGDA ALVES PESSOA, MARIA JOSÉ DA SILVA, MARIA LENI DA SILVA ANDRADE, MARIA DAS DORES DE ANDRADE, MARIA DAUSILENE DE FIGUEIROA, MARIA BETANIA DA SILVA ARAÚJO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS MENDES, MARIA SILVANA PEREIRA DA SILVA, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, MARIA CRISTINA DOS SANTOS, NADJA REGIA DANTAS, PATRICIA BARBOSA DE LIMA SOARES, ROSENILDA MARIA DA SILVA, RAIMUNDA GRACIETE DA SILVA, ROSINEIDE MESQUITA DE LIMA, SEVERINO JOSÉ DA SILVA, SONIA SOARES DE ARRUDA MARTINS, TATIANE AZEVEDO RODRIGUES DOS SANTOS, TACIANA RITA DA SILVA, VERONICA MARIA DAS NEVES, VALDENIA ALVES DA SILVA, WILMA MARIA DA SILVA, WALKIRIA MATIAS DA SILVA DO NASCIMENTO E YASMIM PEREIRA VALÕES**, para o cargo de Auxiliar Administrativo Educacional - ASAE, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2025.



ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

